



publicação.

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ No 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiai do Sul - PR E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br Site: www.jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 130/2010

O Prefeito do Município de Jundial do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade as servidoras abaixo relacionadas:

- I- Cleuza Graciano Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais, fixada em 20% (vinte por cento). do menor piso salarial do Município, por motivo de exercer as funções de limpeza do Posto Municipal de Saúde.
- II- Maria Helena Mendes de Campos, Auxiliar de Serviços Gerais, fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, por motivo de exercer as funções de limpeza do Posto Municipal de Saúde.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundial do Sul - PR, 23 de novembro de 2010.

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO TRIBUNA DO VALE

111 de 10 edição nº 1778